



DECRETO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

"Delega ao Procurador Geral do Município à competência de receber citações, intimações, pedido de informações, via ofício ou quaisquer outros tipos de expediente formais congêneres para prestar informações à todos os órgãos públicos de todos os entes federativos e adotar providências para cumprimento de determinações judiciais ou administrativas emanadas de órgãos de controle externo e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe à procuradoria do município, representa-lo junto aos órgãos públicos em todos níveis tanto na esfera judicial como na administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado, ao Procurador Geral do Município a competência para prestar informações aos órgãos públicos de todas as esferas, tanto no âmbito judicial como extrajudicial.

§1º Fica a autorizada à Procuradoria a requerer e determinar dos órgãos municipais todas as informações necessárias para o cumprimento do presente Decreto, ficando o servidor responsável sujeito as sanções legais em caso de inércia.

§2º Cabe ao servidor responsável pelo recebimento de correspondências, encaminhar diretamente à Procuradoria Geral do Município todo e qualquer documento recebido que verse sobre a obrigação de fornecer documentos e/ou informações as órgãos públicos e judiciais, inclusive o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, da União, Receita Federal do Brasil e Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

§3º Somente o Procurador Geral do Município pode receber intimações de determinações judiciais, devendo o servidor que, por quaisquer motivos receber equivocadamente, informa-lo do fato para adoção de providências, sob pena de responsabilização pessoal administrativa que se omitir em seu dever.

Art. 2º Quaisquer documentos que representem a aquisição de obrigações (como Termos de Ajustamento de Conduta e afins) por parte do Município só terá validade com a assinatura e/ou parecer favorável do titular da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se

Luís Correia -PI, 05 de janeiro de 2021.


MARIA DAS DÓRES FONTENELE BRITO
Prefeita Municipal de Luís Correia - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 170/2020)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges
Contratada: Linhares & Brito Ltda - CNPJ nº. 19.787.011/0001-91
Objeto: Elaboração de projeto executivo de pavimentação de vias públicas na sede do Município de Júlio Borges.
Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Fonte de Recursos: Ministério da Integração Nacional/Codevasf/Recursos Próprios.
Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela Contratante e Francisco das Chagas Linhares Silva Júnior, pela Contratada
Assinatura: 22/12/2020



ESTAD DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 01/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Cancela todas as gratificações a servidores do quadro efetivo, exonera todos os cargos comissionados, contratos e credenciamento vigente da gestão 2017/2020 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Lagoinha, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais, havendo a necessidade de equilibrar as finanças públicas, e considerando a situação de mudança de gestor no Município de Lagoinha do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado todos os contratos, credenciamentos celebrados no exercício anterior, caso encontrem-se em vigência estendida para este ano de 2021, existentes em todas as esferas da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica exonerado todo e qualquer servidor nomeado para cargo comissionado na gestão 2017/2020, caso encontre com nomeação vigente.

Art. 3º - Fica cancelado todas gratificações concedidas à servidores, em razão de funções gratificadas, seja a que título for.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ,
ao 01 (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.


KELLY ALVES ALENCAR
Prefeita Municipal